

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo C oo

LEI Nº 837/80.

"CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA
DE EXPEDIENTE PARA CONS-
TRUÇÃO DE MAUSOLEU"

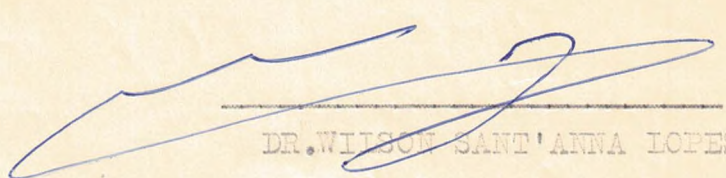
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câ-
mara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguin-
te lei:

Artº, 1º- Fica concedido a Senhora MARIA AUGUSTA MATTOS o
direito perpétuo de construir no cemitério Público desta cidade,
sobre a sepultura número 509 da quadra AAD, onde se encontra os
restos mortais de seu irmão WILSON SHERNIDER DE ALVARENGA, uma
catacumba insênto dos emolumentos previsto em lei, coletiva e
em caráter perpétuo, tendo em vista o que fora requerido.

Artº, 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 DE
FEVEREIRO DE 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 1980.


ELZENOR GOMES TRINDADE
CHEFE DA SECRETARIA.